

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO REALIZADO POR LICITANTES INTERESSADOS NA LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - II.**

**EMENTA:** Questionamento. Indagações técnicas; amostra; prazo de entrega; documentação; processador e entendimento do edital. Esclarecimentos prestados.

Chega a esta Comissão Permanente de Licitação-II – CPL-II questionamentos, recebidos através de e-mail, datados de 6/9/2019 às 12h57min, 14h44 e 15h43, respectivamente, encaminhados por Licitantes interessados no processo licitatório acima realçado, Registro de Preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA DE PESQUISAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO - Notebook, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, tendo por objetivo requerer a prestação de esclarecimentos com base no que se segue:

A. “(...)

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a (...) tem por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da (...), da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a (...) pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equi-

pamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **AMOSTRA**:

**7.22 - Se necessário, o Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional.**

O enunciado acima menciona poderá solicitar amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 03** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / PRAZOS**

**12.2. Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, no local indicado.**

**“ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA**

**10.2 Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, nos locais nele indicados. O IPA poderá solicitar um informações/treinamento de uso do produto, no momento da entrega do mesmo.”**

O Edital menciona 2 (dois) prazos para entrega dos equipamentos. Qual dos prazos devo considerar? Caso o prazo seja de **5 (cinco) dias úteis**, abaixo segue o questionamento.

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **5 (cinco) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e


arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Pergunta 04: EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? (...)"

B. "(...)"

**QUESTIONAMENTO 01:** Para o Item 01/02 é solicitado para o HD: **"COM 01 HD, TIPO SSD DE NO MINIMO 1TB, PADRAO SATA III"**

A) Solicitamos informar se a administração deseja equipamentos com SSD ou HD?

B) Caso administração deseje equipamentos com SSD instalado, vale esclarecer que SSD com capacidade de armazenamento de 1TB não é tão difundida no mercado, sendo bastante difícil de encontrar no mercado e com um preço bastante elevado. Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos com SSD de 512GB. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 02:** Para o Item 01/02 é solicitado para o HD: **"LEITOR DE CARTAO SMARTCARD INTEGRADO"**:

a) Solicitamos informar se a administração deseja leitor de cartão memória ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Cart%C3%A3o\\_de\\_mem%C3%B3ria](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cart%C3%A3o_de_mem%C3%B3ria)) ou de fato, um leitor de cartão inteligente/smartcard ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Cart%C3%A3o\\_inteligente](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cart%C3%A3o_inteligente)).

b) Caso a Administração de fato, deseje possuir um leitor de Cartão SmartCard, entendemos que também serão aceita essa solução externa com conexão através da interface USB. Está correto nosso entendimento? (...)"

C. "(...)"

**Questionamento 01:** Para o Item 02 – sobre o processador **"Processador de 8 núcleos octa core, clock de 3,2 GHz ou superior"**.

No mercado corporativo de informática, quando se trata de processadores, percebemos que a especificação foi elaborada apenas seguindo os dados do processador utilizado como referência.

A partir de conhecimentos técnicos, esclarecemos que os processadores com Hyper Threading disponível atingem performance muito melhor em aplicações que dependem de alto grau de paralelismo de processamento de dados (capazes de passar um conjunto de instruções à CPU que podem ser divididas e processadas simultaneamente pelos núcleos). Temos como exemplos de aplicações desse tipo, como: editores de vídeo, softwares de modelagem, simuladores, gráficos visuais de alta complexidade etc.

Dessa forma, visando entregar um produto de qualidade a um preço mais competitivo e seguindo as regras de mercado, entendemos que serão aceitos processadores com uma maior quantidade de threads dispostos a simular o dobro da quantidade de núcleos, tendo clock mínimo de 3,4 GHz e velocidade turbo de 3,9 GHz, dispondo de seis núcleos físicos e 12 threads. Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 02:** Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 03:** Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicitamos que todos os esclarecimentos sejam enviados para os E-mails [\(...\)@\(...\)com.br](mailto:(...)(...).com.br), [as-com@\(...\)com.br](mailto:as-com@(...)com.br) e [\(...\)@\(...\)com.br](mailto:(...)(...).com.br).”

### **Respostas:**

A. Prezada Licitante,

1. Tendo em vista que a exigência das mídias de instalação dos softwares (sistemas operacionais e/ou programas aplicativos) é algo **atualmente opcional** por questões práticas e técnicas, em que o fornecedor pode providenciar links de downloads e a disponibilidade do fornecimento das chaves seriais de licença (softwares proprietários) para instalação e/ou ativação dos referidos softwares. Essa exigência do fornecimento de mídias obrigatórias seria algo obsoleto e opcional aos dias atuais, em se tratando de aquisição corporativa de equipamentos de informática. No mais, o NUT- Núcleo de Informática do IPA está à disposição para maiores esclarecimentos.

Diante da explicação da área técnica acima, vimos que a disponibilização das ferramentas elencadas nos itens “a” e “b” deste questionamento, são suficientes para atendimento à especificação do edital.

2. Na realidade a intenção é não ter a necessidade de solicitação de amostra, contudo caso haja interesse da Administração, o entendimento está correto, e será dado prazo para entrega de amostra de 7 (sete) dias úteis.

3. O prazo máximo de entrega é aquele especificado na Minuta de Contrato – 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Então No item 12.2, do anexo I – Termo de Referência, do Edital, onde se Lê:

*“(..). Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da (...)” – grifos nossos*

LEIA-SE:

*“(..). Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da (...)” grifos nossos*

4. Como esta dito nos itens 1 e 1.5 do anexo II do Edital, e nos itens 7.8 e 11.8.4 do termo editalício, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, de acordo com a Lei 13.726/2018, ou seja poderão ser apresentados assinados digitalmente, se estão de acordo com a Lei 13.726/2018.

B. Prezada Licitante,

1. O entendimento está correto, serão aceitos equipamentos com SSD de 512GB.

2. De acordo com a área técnica a sugestão dada foi aceita, ou seja, a Administração aceita o leitor de Cartão SmartCard, com a solução externa com conexão através da interface USB.

C. Prezada Licitante,

1. O entendimento está correto, serão aceitos processadores com uma maior quantidade de threads dispostos a simular o dobro da quantidade de núcleos, tendo clock mínimo de 3,4 GHz e velocidade turbo de 3,9 GHz, dispondo de seis núcleos físicos e 12 threads.

2. Informamos que como somos Empresa Estatal não estamos mais submetidos à Lei 8.666/93 e sim à Lei 13.303/16, desde 2016 e temos um Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios próprio, do IPA, que se encontra disponível no site do IPA, e está dito no Edital do certame.


Apesar de a Lei ser outra, o princípio da Publicidade não se fere neste processo licitatório, visto que todo processo licitatório é público e transparente. Portanto todos os


esclarecimentos são postados no site do Licitacoes-e e no site do IPA, em <http://www.ipa.br/novo/servicos-editais/licitacoes>, no link do processo licitatório ao qual se refere.

3. Respondido no questionamento acima.

Dê-se ciência aos Requerentes e demais interessados.

Recife, 9 de setembro de 2019.

  
Abigail Barros Silveira  
Pregoeira/Presidente da CPL-II

  
Geraido Majella Bezerra Lopes  
Gestor ou Responsável pelo TR